

DESPACHO DA DIRETORA-RELATORA

Em 29 de JUNHO de 2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº TA-RJ 2003/5058

Objetivo do Inquérito: " Apurar a responsabilidade do BANCO DA AMAZONIA S/A, na qualidade de administrador do Fundo Basa de Investimento Financeiro Selete, tendo em vista a desvalorização das cotas do referido fundo, observada em 03 de junho de 2002".

Indiciados

**BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
JORGE NEMETALA JOSE FILHO**

Advogados

**Dr. MARCUS FABRÍCIO ELLER
Dr. MARCUS FABRÍCIO ELLER**

D E S P A C H O

Indefiro o pedido formulado pelos acusados de adiamento do julgamento marcado para o próximo dia 8 de julho em razão de não vislumbrar nenhum prejuízo à defesa, uma vez que as razões já foram apresentadas em agosto de 2003 e que houve tempo suficiente para a apresentação de qualquer aditamento, cabendo lembrar, inclusive, que anteriormente o julgamento já foi adiado uma vez.

NORMA JONSEN PARENTE

DIRETORA-RELATORA